PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CERTIDÃO

Certifica que a Lei nº 17.438/10
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pela prensa, em 21/12/10 à 20/01/11 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Gestão
Port. 003/09 - GP

LEI Nº 17.438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal, a realizar contratação de servidores temporários, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art. 2º-A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º-O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º-Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3º-As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade do regular funcionamento da rede municipal de ensino.

Art. 4º-O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

Art . 5º-O prazo de vigência da contratação será de até seis meses.

Art. 6º-As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7º-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2010 e 2011 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2010 e 2011, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e 2011.

Art. 8º-Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art. 9º-Ficam vedadas as contratações previstas nesta Lei enquanto houver classificados para os cargos discriminados no Anexo Único, no Cadastro de Reserva dos últimos concursos públicos.

Art. 10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 21 de Dezembro de 2010.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

ANEXO ÚNICO

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br

1-RELAÇÃO DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL/2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Disciplinas (Curso)	Zona Urbana	Zona Rural
01	Língua Portuguesa	6040	4025
02	Língua Inglesa	4880	2305
03	Matemática	7830	4125
04	História	4330	2050
05	Geografia	5340	2125
06	Ciências Físicas e Biológicas	4080	1740
07	Educação Física	2860	1570
08	Educação Artística	3090	1800
09	Educação Religiosa	1630	865
10	Estudos Amazônicos	3910	2010
11	Zootecnia	-	90
12	Administração Rural	-	90
13	Agricultura Familiar	-	90
14	Prática no Campo	-	540
15	Educação Geral	32200	26100
Total - Carga horária		76190	49525
Total Geral		**125.715 horas**	

2- PESSOAL DE APOIO PARA CONTRATAÇÃO ZONA URBANA E ZONA RURAL /2011

Ord.	Cargo	Zona Urbana	Zona Rural
01	Agente de Portaria	20	50
02	Agente de Serviços Gerais	50	45
03	Agente de Conservação	20	15
04	Auxiliar de Secretaria	60	50
05	Psicólogo	01	-
06	Biólogo	01	-
07	Nutricionista	04	-
08	Assistente Administrativo	80	-
Total - Apoio		236	160
Total Geral		**396**	

Folha 31 - Praça Municipal - CEP 68508-970 - Marabá - PA
Tels.: (94) 3322-1832 / 3322-2982 / 321-8989 - Fax: (94) 3322-1832 - E-mail: gabinete@skorpionet.com.br